



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.301/2023/CMMB

Matias Barbosa, 10 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

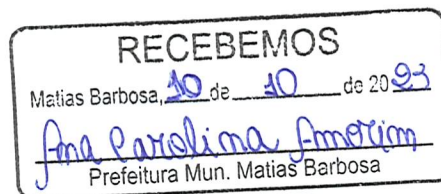
Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº.28/2023 que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.", o qual encaminho em anexo, conforme disposto no art. 201 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Anexo: Projeto de Lei nº.28/2023.

Exmo. Sr.
Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal de
MATIAS BARBOSA – MG





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.28/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial as dotações do orçamento do Município de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) as seguintes dotações do Município de Matias Barbosa.

Unidade 11 - DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

18.542 - CONTROLE AMBIENTAL

18.542.028 - DESENVOLV MUNIC GE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.028.1.0388 - CONVENIO COM A ASCAMB

3.3.50.43.00-2.621.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -R\$ 50.000,00

Total da Unidade 11 - - - - -R\$ 50.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.017 - DESENV POLITICA ASSIST SOC

08.244.017.1.0390 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MONTE

ALEGRE

3.3.50.43.00-2.621.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS- - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00- - - - -R\$ 50.000,00

Total da Unidade 12 - - - - -R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - -R\$ 100.000,00

Total Geral Acrescido R\$ 100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiões - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

 /legislativomatiense
 /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: superávit financeiro na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº.4.320.

Total Geral Anulado - R\$

0,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 09 de outubro de 2023.

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal